

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.727, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício de 2022 os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a fornecer merenda escolar no exercício de 2022, às seguintes instituições:

- I - Instituto Santa Mônica - APAE;
- II - Creche Pequeno Polegar;
- III - Obras Sociais Creche Paroquial Casa Betânia;
- IV - Obras Sociais – Retiro Santa Helena;
- V - Creche Branca de Neve;
- VI - Centro Educacional Infantil Maria Madalena F. Penitente.

Art. 3º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 4º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2022, que poderão ser suplementadas ou anuladas, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, em conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de dezembro de 2021.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Weslei Lopes da Silva

Secretário Municipal de Educação


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Lei nº 5.727, de 14 de dezembro de 2021)

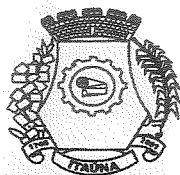
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED				
VALOR TOTAL DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA POR UNIDADE ESCOLAR 2022 (PNAE / PNAC)				
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022				
Código	Caixa Escolar	VALOR TOTAL (R\$)	REPASSES	AG.FAMILIAR
			70%	30%
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	34.498,00	24.148,60	10.349,40
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	14.628,00	10.239,60	4.388,40
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	15.158,00	10.610,60	4.547,40
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	14.620,00	10.234,00	4.386,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	17.596,00	12.317,20	5.278,80
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	9.858,00	6.900,60	2.957,40
TOTAL PNAE INFANTIL R\$		106.358,00	74.450,60	31.907,40
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	62.026,00	43.418,20	18.607,80
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	34.388,00	24.071,60	10.316,40
31033898	E. M. Dona Cota	38.738,00	27.116,60	11.621,40
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	21.382,00	14.967,40	6.414,60
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln)	47.958,00	33.570,60	14.387,40
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	77.364,00	54.154,80	23.209,20
31033863	E. M. Souza Moreira	25.956,00	18.169,20	7.786,80
31038172	E. M. Ismael de Souza Arruda - Educação Infantil	9.130,00	6.391,00	2.739,00
31038181	E. M. João Nogueira Penido - Educação Infantil	10.590,00	7.413,00	3.177,00
31038261	E. M. Modestino Francisco Rabelo - Educação Infantil	8.556,00	5.989,20	2.566,80
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	17.388,00	12.171,60	5.216,40
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	35.312,00	24.718,40	10.593,60
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	14.806,00	10.364,20	4.441,80
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	6.458,00	4.520,60	1.937,40
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	5.452,00	3.816,40	1.635,60
TOTAL PNAE FUNDAMENTAL R\$		415.504,00	290.852,80	124.651,20
TOTAL GERAL PNAE R\$		521.862,00	365.303,40	156.558,60
PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES 2022				
Código	Caixa Escolar (Creches)	VALOR TOTAL (R\$)	REPASSES	AG.FAMILIAR
			70%	30%
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	35.952,00	25.166,40	10.785,60
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz	27.606,00	19.324,20	8.281,80
31368938	CEMEI-Lúcia Lima de Carvalho	28.248,00	19.773,60	8.474,40
31286451	Creche Pequeno Polegar	20.116,00	14.081,20	6.034,80
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia	28.890,00	20.223,00	8.667,00
31291145	Creche Branca de Neve	11.128,00	7.789,60	3.338,40
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	6.420,00	4.494,00	1.926,00
TOTAL GERAL PNAC R\$		158.360,00	110.852,00	47.508,00
*Creche e Pré escola integral: 1,07 * Creche e Pré escola parcial: 0,53 *AEE: 0,53 *Ensino Fundamental : 0,36 *Eja presencial: 0,32 *Eja semi presencial : 0,06				
TOTAL PNAE / PNAC 2022		680.222,00		


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Wesley Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

521.862.00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES 2022

Código	Caixa Escolar (Creches)	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	Nº de Dias letivos no mês	VALOR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	166	R\$ 1,07	20	3.552,40	10	35.524,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho - AEE	2	R\$ 1,07	20	42,80	10	428,00
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz	128	R\$ 1,07	20	2.696,40	10	26.964,00
31287156	Núcleo Municipal Educ. Inf. Custódio Emídio da Cruz AEE	3	R\$ 1,07	20	64,20	10	642,00
31368938	CEMEI-Lúcia Lima de Carvalho	131	R\$ 1,07	20	2.803,40	10	28.034,00
31368938	CEMEI-Lúcia Lima de Carvalho – AEE	1	R\$ 1,07	20	21,40	10	214,00
31286451	Creche Pequeno Polegar	94	R\$ 1,07	20	2.011,60	10	20.116,00
31287130	Obras Sociais - Creche Paroquial Casa Betânia	135	R\$ 1,07	20	2.889,00	10	28.890,00
31291145	Creche Branca de Neve	52	R\$ 1,07	20	1.112,80	10	11.128,00
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	30	R\$ 1,07	20	642,00	10	6.420,00
31287130	Obras Sociais – Retiro Santa Helena	Constar no Projeto de Lei a autorização para fornecer merenda à Instituição					
TOTAL PNAC R\$							158.360,00
Valor per capita: *Fundamental 0,36 *Pré Escola: 0,53 *Creche: 1,07 *EJA presencial: 0,32 *EJA semipresencial: 0,06 *Educ. Integral: 1,07 *AEE: 0,53							


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Weslei Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO

NO N. 1932 DO JORNAL

Oficial do município

DATA DO P. 14/12/21

A)